

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**  
Estado do Paraná



**Processo Licitatório nº 19/2017**

**Modalidade: DISPENSA**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULO ZAFIRA PLACAS  
AVI 6421**

**Data: 04/07/2017**

**Empresa Vencedora: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS  
GERAIS**

**CNPJ: 61.198.164/0001-60**

**Data publicação Ratificação: 10/07/2017**

**Data de publicação termo-extrato: 14/07/2017**

**Observação:**

---

---

---

---

---



# Câmara Municipal de Carambeí - 2017

## Classificação por lote

### Processo dispensa 19/2017



Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total	
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
100593-6	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	Habilitado	1.356,56
100317-8	HDI SEGUROS S.A.	29.990.158/0044-97	Habilitado	1.843,34
100318-6	BRADESCO AUTO COMPANHIA DE SEGUROS	92.682.038/0001-00	Habilitado	2.634,96

Qtde. lotes desertos : 000

Qtde. lotes frustrados : 000



Carambeí, 04 de julho de 2017.

Memorando 052/2017 – Diretor Geral

Senhor Presidente

**Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em Seguro para o Veículo Zafira, placa AVI-6421.**

Venho através do presente, solicitar a Vossa Excelência , autorização de abertura de procedimento licitatório para contratação de Empresa especializada em Seguro para o Veículo Zafira, placa AVI-6421, a fim de atender as necessidades desta Câmara Municipal.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Rosmar Rodrigues de Oliveira  
Diretor Geral da Câmara Municipal de Carambeí

Ao  
Exmo. Sr.  
Vereador Diego Josino Xavier de Macedo  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Carambeí  
Nesta



Carambeí, 04 de julho de 2017.

Memorando 052/2017 – Presidente

**Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em Seguro para o Veículo Zafira, placa AVI-6421.**

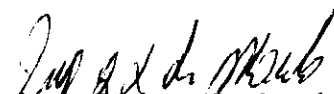
Senhor Diretor

Considerando memorando encaminhado por Vossa Senhoria, autorizo a abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em Seguro para o Veículo Zafira, placa AVI-6421.

Solicito as providências necessárias para realização de tal procedimento; especialmente a verificação de dotação orçamentária e parecer jurídico pela possibilidade.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

  
Diego Josino Xavier de Macedo  
Presidente

Ao  
Ilmo. Sr.  
Rosmar Rodrigues de Oliveira  
Diretor Geral  
Nesta



Carambeí, 04 de julho de 2017.

Memorando 052-B/2017 – Diretor Geral

**Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em Seguro para o Veículo Zafira, placa AVI-6421.**

Senhora Contadora

Considerando a determinação da presidência desta Câmara, solicito a Vossa Senhoria parecer acerca da disponibilidade financeira e dotação orçamentária.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Rosmar Rodrigues de Oliveira  
Diretor Geral

A  
Ilma. Sra.  
IRES REGINA G. DA SILVA  
Contadora da Câmara Municipal  
Nesta



ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO PROPOSTA DE SEGURO.

Os dados informados devem ser conferidos para que o cálculo seja realizado corretamente. qualquer divergência nas informações apresentadas abaixo, favor rever o cadastramento.

**Dados do Cliente**

Proponente: CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI CNPJ: 01613766000104

Moeda: R\$

Vigência: DAS 24 HS DO DIA 04/07/2017 ÀS 24 HS DO DIA 04/07/2018 ( 365 DIAS)

Corretor: C 00000100131954 - J.B. RIBAS GOR DE SEGUROS LTDA

Cadastrado por: 03342438908 - LUCIANO BAHNERT

**Avaliação de Risco do Documento**

Atividade da empresa: Prestacao de Serviços

Qual a utilização do veículo?: Locomoção Diária

Em caso de sinistro condutor participa da franquia?: Sim

Todos os veículos estão no nome do proponente?: Sim

Existe controle, inspeção ou programas de prevenção de acidentes e sua respectiva certificação segundo os critérios exigidos pelos orgaos regulamentadores específicos?: Nao

**Dados do Veículo**

Item: 000001-Ind.- Novos Negocios

Veículo: 0013860 - CHEVROLET - ZAFIRA - EXPRESSION 2.0 MPFI FLEX 5P AUT (FIPE 004335-4)

Categoria: 10 - PASSEIO - NACIONAL

Ano/Modelo: 2012/2012

CEP de Circulação: 84145000

CEP Pernoite: 84145000

Franquia: REDUZIDA

Companhia Anterior: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Fim da Vig. Anterior: 10/07/2017

Dispositivo de segurança: NÃO

Benefícios: Assistência 24hs com Guincho s/limite de km, 2o. Guincho 100 km no mesmo evento, Pacote de Benefícios HDI, Táxi sem Franquia, Serviços Residenciais, 7 dias de Carro Reserva quando Terceiro (sem ar cond), 15 dias de Carro Reserva, Vidros com franquia de R\$ 220,00, Vidro Lateral com franquia de R\$ 75,00, Farol com franquia de R\$ 200,00, Lanterna com franquia de R\$ 135,00, Retrovisor com franquia de R\$ 120,00, Lanterna Led com franquia de R\$ 700,00.

Cobertura	Valor de Mercado Referenciado		Franquia
	L.M.I.	Prêmio	
CASCO	100,00% FIPE	1.139,55	1.928,10
DANOS MATERIAIS	100.000,00	273,20	
DANOS CORPORAIS	100.000,00	121,71	
MORTE	20.000,00	82,28	
INVALIDEZ PERMANENTE	20.000,00	48,16	
Acessório	Não Contratado	0,00	
DANOS MORAIS	40.000,00	51,74	
<b>PRÊMIO LÍQUIDO (R\$)</b>		<b>1.716,65</b>	
<b>PRÊMIO TOTAL LÍQUIDO (R\$)</b>		<b>1.716,65</b>	
<b>CUSTO DO DOCUMENTO (R\$)</b>		<b>0,00</b>	
<b>I.O.F. (R\$)</b>		<b>126,68</b>	
<b>TOTAL À VISTA (R\$)</b>		<b>1.843,34</b>	

**Parcelamento Valor de Mercado Referenciado**

Cartão de Crédito		Débito Em Conta		Carnê	
Plano	Valor (R\$)	Plano	Valor (R\$)	Plano	Valor (R\$)
1 x	1.843,34	1 x	1.843,34	à Vista	1.843,34
2 x	921,67	2 x	921,67	1 + 1	921,67
3 x	614,44	3 x	614,44	1 + 2	614,44
4 x	460,83	4 x	460,83	1 + 3	460,83
5 x	401,81	5 x	401,81	1 + 4	401,81
6 x	342,00	6 x	342,00	1 + 5	342,00
7 x	299,35	7 x	299,35	1 + 6	299,35

**Aviso:**

O PROPONENTE declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, quando no caso de contratação com perfil, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta produzirá a perda do direito do seguro, conforme artigos 765 e 766 do código civil brasileiro. O proponente compromete-se a comunicar à seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil informado, tão logo estas ocorrerem, ciente de que tais informações poderão impactar no prêmio do seguro. Poderá haver a negativa de pagamento das coberturas caso o proponente não preste as informações corretamente ou tão logo ocorram as modificações citadas logo acima. Ciente das condições gerais do HDI AUTO, não tendo nenhuma dúvida quanto ao conteúdo e acatando as mesmas como parte integrante deste contrato de seguro. A HDI SEGUROS S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes neste documento. Faz parte deste questionário o esclarecimento do perfil, favor solicitar ao seu corretor.

Assinatura do Proponente

Assinatura do Corretor

PONTA GROSSA, 4 DE JULHO DE 2017.

R 171665

11:55:32 h

As informações relativas ao cadastro e a esta operação integrarão os bancos de dados da SERASA.

**ATENÇÃO! COTAÇÃO VÁLIDA ATÉ 03/08/2017.** A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, o incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP nome completo, CNPJ ou CPF.

Não é válido como Proposta de Seguro. Valores expressos em reais. ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO PROPOSTA DE SEGURO.



Continuação

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

responsáveis pela governança... incluindo os requisitos aplicáveis de independência...

das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de Auditoria...

benefícios da comunicação para o interesse público. Porto Alegre, 16 de março de 2017. ERNST & YOUNG Auditores Independentes S.S. Guilherme Ghidini Neto Contador - CRC RS-067795/O-5

HDI Seguros S.A.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de Dezembro de 2016

1. Data, Hora e Local. Dia 12/12/2016, às 10 horas, na sede social da HDI Seguros S.A. (doravante denominada Companhia) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.980.158/0001-57 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo NIRE nº 95.300.026.446, com endereço na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, 901, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º andares, na cidade de São Paulo, SP CEP 04571-010. 2. Quórum: Presentes: Acionistas presentes...

Fariarip S.A.

Demonstrações Financeiras - Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2016

Table with columns: Balanço Levantado em 31 de Dezembro de 2016, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração do Resultado Abrangente, Resultado Abrangente Total. Rows include Ativo/Circulante, Passivo/Circulante, Atividade Operacional, Despesas Financeiras, etc.

José Antônio do Carmo Faria - Diretor Presidente RG 7.436.963-SSP-SP - CPF 161.378.259-66 Silvío Simoni - Contador Responsável TC-CRC ISPI 12556/O-2 - CPF 018.965.778-22

## HDI SEGUROS S.A.

CNPJ/MF nº 28.980.198/0001-57 - NIRE 35.300.026.446

### Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 31 de Março de 2014

1. **Data, Hora e Local:** 31 de Março de 2014, iniciada às 12:00 horas (doze horas), na sede social da Companhia, na Av. Eng. Luis Carlos Berin 901, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º andares - Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Presença:** Sr. **Torsten Stephan Günter Leue** - Presidente do Conselho; Sr. **Matthias Maak** - Vice-Presidente do Conselho e Conselheiros; Sr. **Sergio Bunin**; Sr. **Klaus Friedrich Adolf Windmueller**; e Sr. **Roberto B. Pereira de Almeida Filho**. **3. Mesa:** Presidida pelo Sr. **Klaus Friedrich Adolf Windmueller** e secretariada pelo Sr. **Roberto B. Pereira de Almeida Filho**. **4. Ordem do Dia:** (i) eleger os membros da Diretoria Companhia; (ii) fixar a remuneração dos diretores da Companhia; **5. Deliberações:** (a) convalidar, com a Ordem do Dia, as seguintes deliberações tomadas, por unanimidade, de votos dos Conselheiros presentes, com abstenção dos impedidos e legalmente: (i) Eleição, para um mandato que se encerra em 31 de dezembro de 2015, os seguintes Diretores, que ocuparão os cargos indicados abaixo sobre as condições estabelecidas: Sr. **Roberto B. Pereira de Almeida Filho**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº 8.068.564.657 - SSP-RS e do CPF nº 217.749.780/91, residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio na mesma localidade, na Av. Eng. Luis Carlos Berin 901, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º andares, para ocupar o cargo de Diretor Presidente; Sr. **Carlos Alberto Cano Colucci**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº 4.494.395-55 - SSP-RS e do CPF nº 038.308.925-80, residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio na mesma localidade, na Av. Eng. Luis Carlos Berin 301, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º andares, para ocupar o cargo de Diretor Vice-Presidente, com as funções de Diretor Administrativo, Financeiro e de Sistemas e também exercer as funções de Diretor Responsável pelas relações com a SUSEP inclusive pelo cumprimento da Resolução CNSP 118/2004 e o de Diretor Responsável pelos Controles Internos, inclusive os de prevenção contra fraudes dispostos na Circular SUSEP nº 344, de 21 de junho de 2007, e por fim, cumulando também o cargo de Diretor Responsável para responder pelo registro de apólices e endossos, conforme previsto na Resolução CNSP nº 43/05; Sr. **Walter Satti Riende**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº 1.734.045 - SSP-RS e do CPF nº 064.462.198-98, residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio na mesma localidade, na Av. Eng. Luis Carlos Berin 901, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º andares, para ocupar o cargo de Diretor Vice-Presidente, com as funções de Diretor Técnico; e também exercer as funções de Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 24 de março de 1998 e Sr. **Eduardo Flavio Pontes Ronguieres**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº 12.822.556 - SSP-RS e do CPF nº 204.040.403-56, residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio na mesma localidade, na Av. Eng. Luis Carlos Berin 901, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º andares, para ocupar o cargo de Diretor Vice-Presidente e também exercer as funções de Diretor Comercial. Em atendimento ao § 1º do artigo 5º da Resolução CNSP nº 136/2005, sua corrigida, todos os membros ou eletos para a Diretoria preenchem as condições previstas na referida Resolução; (ii) Fiquem-se o montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), como remuneração anual e global para os diretores da Companhia, o qual será entre eles, rateado, de acordo com o acionamento que fica arquivado na sede da Companhia; **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar; o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e comunicou-me os demais assuntos manifestados, a reunião foi encerrada, dele havendo-se a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, é transcrita no Livro de Reuniões do Conselho de Administração da HDI Seguros S.A., e vai assinada pelos presentes; São Paulo, 31 de Março de 2014. **Klaus Friedrich Adolf Windmueller** - Presidente da Mesa; **Roberto B. Pereira de Almeida Filho** - Secretário da Mesa; **Torsten Stephan Günter Leue**; **Matthias Maak**; **Sergio Bunin**; **Klaus Friedrich Adolf Windmueller**; **Roberto B. Pereira de Almeida Filho**; **JUCESP** nº 292.534.149-0 em 31/07/2014. **Rafael Regina Baldo** - Secretário Geral em Exercício.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HDI SEGUROS S.A.**  
**CNPJ: 29.980.158/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 11:23:03 do dia 04/05/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 31/10/2017.  
Código de controle da certidão: **0A9A.FD0F.5F41.BD7E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: HDI SEGUROS S.A.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.980.158/0001-57

Certidão nº: 132496880/2017

Expedição: 05/07/2017, às 15:43:08

Validade: 31/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e        q u e        H D I        S E G U R O S        S . A .  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
29.980.158/0001-57, CONSTA do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas  
no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade  
suspensa:

0025507-66.2014.5.24.0005 - TRT 24ª Região \*

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

**Total de processos: 1.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 29980158/0044-97**Razão Social:** HDI SEGUROS SA**Endereço:** RUA AUGUSTO RIBAS 190 / CENTRO / PONTA GROSSA / PR /  
84010-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/06/2017 a 21/07/2017**Certificação Número:** 2017062202544042232494

Informação obtida em 05/07/2017, às 15:59:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO**



CPD - Data / Hora: 04/07/2017 - 14:52:59  
 Data do 1º cálculo: 04/07/2017

Versão: 7.21 (17/06/2017)  
 Usuário: 8000



**BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS** CNPJ: 92.682.038/0001-00 Suc.: 658 Estudo: 102  
 Processo SUSEP: 15.414.900666/2014-89 Corretor: 427833 - 1000 Item: Nº Cotação: 128343010/01

**DADOS DO PROPONENTE**

Nome: Camara Municipal de Carambei Tipo Pessoa: Jurídica  
 CPF/CNPJ: 01.613.766/0001-04  
 Segurado é o proprietário do veículo? Sim  
 Segurado é o principal condutor? Não, Condutor Indeterminado  
 Sexo: Data Nasc.:

**DADOS DO SEGURO**

Vigência: das 24h de 04/07/2017 às 24h de 04/07/2018  
 Tipo Seguro: Individual Tipo Cliente: Tradicional  
 CEP de Pernoite: 84145-000  
 Cia Renovação: 588 Bônus: 10  
 Sinistro? Não Quant.: 00  
 Grupo:

**QUESTIONÁRIO DE RISCO**

**CARACTERÍSTICAS DO PRINCIPAL CONDUTOR**

**CARACTERÍSTICAS DO PROPRIETÁRIO**

Não considerando a(s) pessoa(s) do segurado e do principal condutor, deseja cobertura para outro condutor entre 18 e 25 anos? **Sim, para condutores de ambos os sexos**  
 O veículo pernoita em garagem, condomínio fechado ou estacionamento protegido? **Sim, com portão manual**  
 Há mais de um veículo na residência do segurado? **Não**  
 Qual a quilometragem média rodada em condições habituais? **Entre 15 e 50 km/dia ou entre 500 e 1500 km/mês**

**OBJETO DO SEGURO**

Tipo Veículo: Zafira Expression 2.0 Mphi Flexpower Ano Fab.: 2012 / Ano Mod.: 2012 Código: 0000005714  
 Marca: G M Chassi: 9BGTD75J0CC225057 Licença: AVI6421  
 Combustível: Gasolina / Alcool Chassi Remarcado? Não Código FIPE: 0043354  
 Uso Veículo: Comercial / Profissional Zero Km: Não Nº Portas: 04  
 Equipamentos: Não Data Saída Conc.: Nº Eixos: 02  
 Carroceria: Não Veic. Transformado? Não  
 Antifurto: Não Acessórios: Não  
 Tipo Semi-Reb.:  
 Itens Veículo: Air Bag, Freios Abs, Câmbio Automático, Direção Hidráulica, Ar Condicionado

**CLÁUSULAS**

Cobertura Compreensiva (001) Extensao Perimetro Mercosul (006) Vidro Protegido Plus (024)  
 Assist Dia/Noite 200Km (043) Danos Morais (056) Acidentes Pessoais de Passageiros (081)  
 Auto Reserva Plus 15 dias (115)

**LIMITE MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO - LMI (R\$)**

AUTO		RCF		APP	
Veículo: Valor de Mercado Referenciado	Blindagem: 0,00	D.M.: 100.000,00	D. Morais.: 25.000,00		
Fator de Ajuste: 100%	Kit Gás: 0,00	D.C.: 100.000,00			
Desp. Extraordinárias: Não	Diárias Paralisação: 0,00	G.U.: 0,00			

Chassi decodificado  
 Este cálculo tem validade de 7 (sete) dias corridos, desde que mantidas todas as condições apresentadas neste estudo.  
 O CEP de Pernoite é o CEP do local onde o veículo permanece durante a noite. Se o veículo pernoitar em vários locais e não for possível definir um único CEP de pernoite padrão, considerar o CEP de maior risco (maior prêmio) entre os CEPs de Pernoite padrões.  
 Em caso de segurado Pessoa Jurídica, informar o CEP da sede da empresa (ou filial a qual o veículo esteja ligado).  
 Em caso de segurado Pessoa Física e veículo CARGA (Caminhões) com circulação nacional (onde não é possível conhecer todos os CEP's de pernoite), informar o CEP de Residência do segurado.  
 Este cálculo não pressupõe a aceitação do risco por parte da Seguradora

00000000032168000100099900000000000000000095N52321074101001000100000000000

**DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO**



**Bradesco Seguros**

CPD - Data / Hora: 04/07/2017 - 14:53:00  
 Data do 1º cálculo: 04/07/2017

Versão: 7.21 (17/06/2017)  
 Usuário: 8000



**BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS** CNPJ: 92.682.038/0001-00 Suc.: 658 Estudo: 102  
 Processo SUSEP: 15.414.900666/2014-89 Corretor: 427833 - 1000 Item: Nº Cotação: 128343010/01

Morte p/ Passageiro: 10.000,00 Invalidez p/ Passageiro: 10.000,00 Lotação Oficial: 5 (Passageiros)

**FRANQUIAS (R\$)**

Veículo:(Reduzida)	1.660,50	Kit Gás:	0,00	Para-Brisa:	250,00
Equipamentos:	0,00	Carroceria:	0,00	Vidros Laterais:	125,00
Faróis, Lant., Retr.:	150,00	Xenon/LED:	800,00	Vidro Traseiro:	250,00
Cláusula 86:	Não				

**PRÊMIOS (R\$)**

Auto:	1.629,88	Danos Materiais:	615,01	<b>LÍQUIDO (A+B+C):</b>	<b>2.453,87</b>
Desp. Extraordinárias:	0,00	Danos Corporais:	73,83	Prêmio Residencial:	0,00
Diárias de Paralisação:	0,00	Danos Morais:	24,33	Custo de Emissão:	0,00
Kit Gás:	0,00			Adic. Fracionamento:	0,00
Acessórios:	0,00	<b>RCF (B):</b>	<b>713,17</b>	IOF:	181,09
Equipamentos:	0,00			<b>TOTAL:</b>	<b>2.634,96</b>
Carroceria:	0,00	<b>APP - Morte:</b>	<b>55,41</b>		
B. gem:	0,00	<b>APP - Invalidez:</b>	<b>55,41</b>	<b>CCB: Sim</b>	
<b>AUTO (A):</b>	<b>1.629,88</b>	<b>APP (C):</b>	<b>110,82</b>		

**PAGAMENTO (R\$)**

PARC.	1º PARC.	DEMAIS	TOTAL	PARC.	1º PARC.	DEMAIS	TOTAL
1 + 0	2.634,96	-	2.634,96	1 + 6	416,35	416,36	2.914,51
1 + 1	1.317,48	1.317,48	2.634,96	1 + 7	376,33	376,30	3.010,43
1 + 2	878,32	878,32	2.634,96	1 + 8	340,81	340,75	3.066,81
1 + 3	658,74	658,74	2.634,96	1 + 9	312,40	312,37	3.123,73
1 + 4	563,88	563,88	2.819,40				
1 + 5	477,76	477,76	2.866,56				

**Chassi decodificado**

Este cálculo tem validade de 7 (sete) dias corridos, desde que mantidas todas as condições apresentadas neste estudo.

O CEP de Pernoite é o CEP do local onde o veículo permanece durante a noite. Se o veículo pernoitar em vários locais e não for possível definir um único CEP de pernoite padrão, considerar o CEP de maior risco (maior prêmio) entre os CEPs de Pernoite padrões.

Em caso de segurador Pessoa Jurídica, informar o CEP da sede da empresa (ou filial a qual o veículo esteja ligado).

Em caso de segurador Pessoa Física e veículo CARGA (Caminhões) com circulação nacional (onde não é possível conhecer todos os CEP's de pernoite), informar o CEP de Residência do segurador.

Este cálculo não pressupõe a aceitação do risco por parte da Seguradora

00000000032168000100099900000000000000095N5232107410100100010000000000



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS**  
**CNPJ: 92.682.038/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 09:13:00 do dia 23/02/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/08/2017.

Código de controle da certidão: **99EC.4AB3.D512.1018**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Observações RFB:**

DIVs GFIP não são óbice segundo DICAT.  
Ausência de GFIP não aparecia no momento do pedido de CND.  
DA 10010006350/0217-99

**Observações PGFN:**

Os débitos 303293535 e 307701573 tem natureza não previdenciária, não estando dentre aqueles administrados pela PGFN, não obstando a emissão da certidão.



**BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS**  
**CNPJ nº 92.682.038/0001-00 - NIRE 33.300.275.541**  
**Grupo Bradesco Seguros**

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 9.1.2015. Data, Hora e Local: Em 9.1.2015, às 15h, na sede social, Rua Barão de Itapagipe, 225, parte, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20261-901. Mesa: Presidente: Marco Antonio Gonçalves; Secretário: Ivan Luiz Gontijo Júnior. Quórum de Instalação: Totalidade do Capital Social. Edital de Convocação: Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. Deliberações: a) relativamente as modificações administrativas: 1) registrar o pedido de renúncia ao cargo de Diretor Geral, formulado pelo senhor Tarcísio José Massote de Godoy, em carta de 31.12.2014, cuja transcrição foi dispensada, a qual ficará arquivada na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando-se, nesta oportunidade, agradecimentos pelo serviço prestado durante sua gestão; **2) eleger o senhor José Sergio Bordin, brasileiro, casado, securitário, RG 18.358.157/SSP-SP, CPF 095.407.008/92, com domicílio na Avenida Paulista, 1.415, parte, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01311-925, para exercer cargo de Diretor Geral da Sociedade, com mandato coincidente com o dos demais membros da Diretoria, até 31.3.2015, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2015,** cujo nome será levado à aprovação da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, após o que tomará posse de seu cargo. O Diretor eleito preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 136, de 7.11.2005, da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, e declarou, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal. Em consequência, a Diretoria da Sociedade fica assim composta: Diretor Geral: José Sergio Bordin; Diretores Gerentes: Ivan Luiz Gontijo Júnior, Marco Antonio Gonçalves, Randal Luiz Zanetti; Diretores: Enrique Adan Y Coello, Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa, Humberto Marques Siqueira da Silva, Saint'Clair Pereira Lima e Vinicius José de Almeida Albernaz; b) relativamente às responsabilidades perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP: 1) designar, em substituição ao senhor Tarcísio José Massote de Godoy, o senhor José Sergio Bordin, como Diretor de Relações com a SUSEP; 2) ratificar as demais designações, conforme segue, senhores: n Humberto Marques Siqueira da Silva, como responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3.3.1998, que trata dos cri

**SUMÁRIO**

Atas, Certidões e Demonstrações

Associações, Sociedades e Firmas..... 1

Avisos, Editais e Termos

Associações, Sociedades e Firmas..... 32

Órgãos de Representação Profissional ..... 37

mes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes; n Saint'Clair Pereira Lima, como responsável pela Área Técnica de Seguros; pelos registros de apólices e endossos emitidos e dos cosseguros aceitos; e pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados; n Ivan Luiz Gontijo Júnior, como responsável pela implementação de controles internos das atividades da Sociedade; n Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa, como responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade; e responsável administrativo-financeiro. n Marco Antonio Gonçalves, como responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, sendo aprovada por todos e assinada. aa) Presidente: Marco Antonio Gonçalves; Secretário: Ivan Luiz Gontijo Júnior; Acionista: Bradesco Seguros S.A. representada por seus Diretores, senhores Ivan Luiz Gontijo Júnior e Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa. Declaração: Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros. Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa, Vinicius José de Almeida Albernaz. CERTIDÃO - Jucerja - Certifico o deferimento em 13/4/2015 e o Registro sob o nº 00002749383. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário-Geral.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>92.682.038/0001-00</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>08/09/1966</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>			
LOGRADOURO <b>R BARAO DE ITAPAGIPE</b>	NÚMERO <b>225</b>	COMPLEMENTO <b>PARTE</b>	
CEP <b>20.261-901</b>	BARRIO/DISTRITO <b>RIO COMPRIDO</b>	MUNICÍPIO <b>RIO DE JANEIRO</b>	UF <b>RJ</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/07/2017** às **13:34:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 07/07/2017



**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

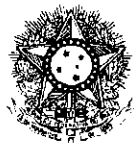
CNPJ: 92.682.038/0001-00  
NOME EMPRESARIAL: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS  
CAPITAL SOCIAL: R\$ 1.005.097.020,64 (Um bilhão, cinco milhões, noventa e sete mil e vinte e sessenta e quatro centavos)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARCO ANTONIO GONCALVES
Qualificação:	10-Diretor
Nome/Nome Empresarial:	HAYDEWALDO ROBERTO CHAMBERLAIN DA COSTA
Qualificação:	10-Diretor
Nome/Nome Empresarial:	IVAN LUIZ GONTIJO JUNIOR
Qualificação:	10-Diretor
Nome/Nome Empresarial:	SAINT CLAIR PEREIRA LIMA
Qualificação:	10-Diretor
Nome/Nome Empresarial:	JOSE SERGIO BORDIN
Qualificação:	10-Diretor
Nome/Nome Empresarial:	JAIR DE ALMEIDA LACERDA JUNIOR
Qualificação:	10-Diretor
Nome/Nome Empresarial:	ENRICO GIOVANNI OLIVEIRA VENTURA
Qualificação:	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 07/07/2017 às 13:32 (data e hora de Brasília).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 92.682.038/0001-00

Certidão nº: 132498403/2017

Expedição: 05/07/2017, às 15:52:37

Validade: 31/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 92.682.038/0001-00, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0169000-53.2004.5.01.0018 - TRT 01ª Região \*

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

**Total de processos: 1.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 92682038/0001-00**Razão Social:** BRADESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS**Endereço:** R BARAO DE ITAPAGIPE 225 PARTE / RIO COMPRIDO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20261-901

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/06/2017 a 26/07/2017**Certificação Número:** 2017062702031180595627

Informação obtida em 05/07/2017, às 15:58:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PORTO SEGURO**

**ORÇAMENTO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL**



Número: 9904926/7      Realizado: 01/06/2017  
 Estudo:      Emitido: 01/06/2017  
 Susep: L151GJ - J B RIBAS CORRETORA DE SEGUROS L      Solicitante: 162533/2017  
 Segurado: CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI      Cod. (FIPE): 4335/4      Fab.: 2012      Mod.: 2012      5 Portas      Gasolina/Alcool  
 Veículo: 90849 - CHEVROLET ZAFIRA EXPRESSION 2.0 BV      Tipo de cálculo: ANUAL  
 Vigência: 10/07/2017 a 10/07/2018 (365 dias)  
 Tipo Oper.: APOLICE NOVA E/OU RENOVAÇÃO

Renova - Sucursal: 7      Apólice: 657,635/5

**Importâncias Seguradas (Reais)**

Casco:	100.00% do Vlr Veiculo Referencia	Cl.Localiz.:	8
Acessorios:	NÃO CONTRATADO	Categ. Auto:	10
Equip. Esp.:	NÃO CONTRATADO	Uso:	1 PARTICULAR
Carrocaria:	NÃO CONTRATADO	Cobertura:	1 COMPRENSIVA
D.M (n.99):	100,000.00	Cl.Franquia:	3
D.C (n.99):	100,000.00	Bonus Unico:	10
APP-Morte/Invalidez/D.M.H :	20,000.00	Nro Passag.:	7
Cambio Automatico:	Sim	Categ. RCF:	10
Kit Gas:	Veiculo nao possui este equipamento		

FORAM OFERECIDAS AO SEGURADO DUAS OPCOES PARA A CONTRATAÇÃO DO SEGURO: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO E VALOR DETERMINADO. A OPCAO ESCOLHIDA FOI INDENIZACAO POR VALOR DE MERCADO REFERENCIADO. EM CASO DE INDENIZACAO INTEGRAL, A MESMA, SERA DE 100.00 % DO VALOR DO VEICULO REFERENCIA DA TABELA FIPE DIVULGADA NO SITE FIPE VIGENTE NA DATA DA INDENIZACAO E REGIAO DE CONTRATAÇÃO

**Descontos/Agravamentos**

15 DESCONTO PROMOCIONAL	10.00%		
-------------------------	--------	--	--

**Cláusulas e Prêmios**

046-COMPLETO +   ASSINT KM ILIMITADO/ SERVICOS A EMPRESA *REFERENCIADA		78.89
071-DANOS AOS VIDROS		Gratuita
- Franquia Para-Brisa/Traseiro : R\$ 120.00		
- Franquia Vidros Laterais : R\$ 60.00		
- Limite máximo de indenização do vidro por reparo: R\$ 20.000,00		
14C-DANOS MORAIS - COBERTURA ATE R\$20.000,00		47.86

**Atenção aos Avisos**

Na garantia de Acidentes Pessoais por Passageiro, o Valor Máximo contratado e considerado por passageiro até o limite de lotacao do veiculo. Alem disso, inclui cobertura para despesas medico-hospitalares decorrentes de acidentes envolvendo o veiculo segurado. Em caso de locacao de veiculo deverao ser obedecidas as condicoes de contratacao da locadora Se a tabela FIPE, divulgada no site www.fipec.org.br for extinta ou deixar de ser publicada a indenização integral terá como base o valor que constar na tabela Molicar. De acordo com os dados informados neste orcamento foi identificado que nao ha necessidade de realizacao de vistoria previa, caso ocorra alguma altera cao sera validada na transmissao da proposta. Prezado corretor, o risco está sujeito a análise a cada nova alteração do Orçamento/Proposta. Orçamento realizado com análise no que tange a pendências financeiras para os CPF's informados. Os demais itens do risco serao analisados apos o protocolo da proposta na Cia.

**Prêmios Automóvel (Reais)**

**Franquias (Reais)**

Casco:	882.08	50% da Obrigatória:	1.776.00
Acessorios:	0.00	Acessorios:	0.00
D.M:	178.67	Carrocaria:	0.00
D.C:	64.82	Equip.Esp.:	0.00
A.P.P:	104.24	D.M:	0.00
Clausulas:	126.75	D.C.:	0.00
Liquido:	1,356.56		

**Pagamentos (Reais)**

A VISTA CHEQUE	1,356.56	1+9 CHEQUE	135.66	1+7 CARNE	169.57	1+5 ADC	226.09
1+1 CHEQUE	678.28	1+10 CHEQUE	123.32	1+8 CARNE	150.73	1+6 ADC	193.79
1+2 CHEQUE	452.19	1+11 CHEQUE	113.05	1+9 CARNE	135.66	1+7 ADC	169.57
1+3 CHEQUE	339.14	1+1 CARNE	678.28	1+10 CARNE	123.32	1+8 ADC	150.73
1+4 CHEQUE	271.31	1+2 CARNE	452.19	A VISTA ADC	1,356.56	1+9 ADC	135.66
1+5 CHEQUE	226.09	1+3 CARNE	339.14	1+1 ADC	678.28	1+10 ADC	123.32
1+6 CHEQUE	193.79	1+4 CARNE	271.31	1+2 ADC	452.19	1+11 ADC	113.05
1+7 CHEQUE	169.57	1+5 CARNE	226.09	1+3 ADC	339.14		
1+8 CHEQUE	150.73	1+6 CARNE	193.79	1+4 ADC	271.31		

**Vantagens**

Troca de Lampadas  
 Diagnostico de Bateria e Alternador  
 Cristalizacao do Para-Brisa e Vidros Traseiros  
 Diagnostico do Sistema de Freios  
 Centro Automotivo Porto Seguro  
 Taxa especial na Porto Seguro Financeira  
 Cobertura para Danos aos Vidros do Veiculo: 2 reposicoes de vidro durante a vigencia da apolice  
 Precos especiais na aquisicao de cadeiras infantis para auto  
 Help Desk - assistencia tecnica por telefone para: PC's (Desktop); Notebook, Videogame; Smart TV; Tablet; Celulares e SmartPhones  
 Reparo no furo de Pneus no Centro Automotivo Porto Seguro  
 Leva e traz para servicos realizados no Centro Automotivo Porto Seguro  
 Cobertura de danos aos vidros. \*Verifique as garantias, limites e exclusoes nas Condicoes Gerais do Seguro  
 Desconto de 25% na franquía limitado a R\$ 500,00 ou 15 dias de carro extra, em sinistro parcial indenizavel, com reparo em oficina particular referenciada. Nao havendo oficina particular referenciada ate 100km do local do evento ou cidade de domicilio, o desconto sera concedido em oficina livre escolha na distancia mencionada.  
 Carta Verde  
 RENOVAÇÃO



## Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60 - NIRE 35.3.0004108-9

### Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 12 de Agosto de 2015

**1. Data, Hora e Local:** 12 de agosto de 2015, às 9h, na sede social, na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Eliseos, São Paulo/SP. **2. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. Presente o Diretor Jurídico da Sociedade, Sr. Lene Araújo de Lima. **3. Composição da Mesa:** Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci - Presidente; Sra. Lidiane dos Santos Souza - Secretária. **4. Ordem do Dia:** a) Desinvestidura do Sr. Newton José Eugênio Pizzotti do cargo de Diretor sem denominação especial da Sociedade; b) Modificação da composição da Diretoria para exclusão de um dos cargos de Diretor sem denominação especial, com a consequente alteração do artigo 7º do Estatuto Social; e, c) Ratificação da atual Diretoria da Sociedade; **5. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: 5:1 Aprovou a desinvestidura do Sr. Newton José Eugênio Pizzotti, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM/SP sob o nº 48.179, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.359.975-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.588.248-35, do cargo de Diretor sem denominação especial da Sociedade; 5.1.1 A sociedade decidiu registrar votos de agradecimento ao Sr. Newton José Eugênio Pizzotti por sua dedicação e contribuição, enquanto membro da diretoria da Sociedade. 5.2 Aprovou a modificação da composição da Diretoria para exclusão de um dos cargos de Diretor sem denominação especial, reduzindo o número máximo de Diretores de 20 (vinte) para 19 (dezanove). Em consequência desta aprovação, o artigo 7º do Estatuto Social passará a constar com a seguinte redação: "Artigo 7º - A Diretoria é composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 19 (dezanove) Diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Geral, 01 (um) Diretor Técnico, 01 (um) Diretor Financeiro, 01 (um) Diretor de Produto - Seguros de Pessoas, 01 (um) Diretor de Produto - Automóvel, 01 (um) Diretor de Produto - Ramos Elementares, 01 (um) Diretor de Sinistros, 01 (um) Diretor Operacional, 01 (um) Diretor Jurídico, 01 (um) Diretor de Controladoria, 02 (dois) Diretores de Produção, 01 (um) Diretor de Atendimento, 01 (um) Diretor de Tecnologia da Informação e 04 (quatro) Diretores sem denominação especial, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida a reeleição". 5.3 Ratificou a atual Diretoria da Sociedade, com mandato que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária que se realizará até 31 de março de 2016, a saber: **Diretor Presidente - Sr. Fabio Luchetti**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.668.675-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.666.748-52; **Diretor Geral - Sr. Luiz Alberto Pomarole**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.089.279-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.405.558-19; **Diretor Técnico - Sr. Fabio Ohara Morita**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.793.433-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 128.680.328-42; **Diretor Financeiro e Diretor de Produto - Seguro de Pessoas - Sr. Marcelo Barroso Picanço**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG nº 008.600.541-0 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.881.937-96; **Diretor de Produto - Ramos Elementares - Sr. Edson Frizanni**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.550.132-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.365.388-50; **Diretor de Sinistros e Diretor de Produto - Automóvel - Sr. Bruno Campos Garfinkel**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.972.375-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 267.737.238-09; **Diretor Operacional - Sr. Lauriberto Tadeu Tavares**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.517.296-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.085.678-61; **Diretor Jurídico - Sr. Lene Araújo de Lima**, brasileira, casada, advogada, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.454.608-80; **Diretor de Controladoria - Sr. Celso Damadi**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.533.075-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.935.318-03; **Diretores de Produção - Sr. José Roberto Ferreira da Silva Montoro**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.346.326-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 544.748.848-68; **Sr. José Rivaldo Leite da Silva**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.332.458-07; **Diretora de Atendimento - Sra. Sônia Aparecida Belezzi Rica**, brasileira, casada, bacharela em geografia e história, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.155.061-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.641.528-77; **Diretor de Tecnologia da Informação - Sr. Italo Gennaro Flammia**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.624.094-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.479.948-07 e **Diretores sem denominação especial - Sr. Marcos Roberto Loução**, brasileiro, casado, estatístico, portador da cédula de identidade RG nº 5.436.328-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 857.239.919-49; **Sr. Ney Ferraz Dias**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 58.055.565-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.465.577-72; **Sr. Roberto de Souza Santos**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.380.778-0 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 641.284.587-91 e **Sr. Marcelo Sebastião da Silva**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.113.610-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.681.578-05, todos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 - Torre B - 10º andar, Campos Eliseos, São Paulo/SP. **6. Documentos arquivados na sociedade:** Procurações. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 12 de agosto de 2015. (assinaturas) - **Presidente:** Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; **Secretária:** Sra. Lidiane dos Santos Souza; **Acionistas:** Porto Seguro S.A., - por sua procuradora, Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; Pares Empreendimentos e Participações S.A. - por sua procuradora, Sra. Lidiane dos Santos Souza; **Diretor Jurídico Presente:** Sr. Lene Araújo de Lima. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Lidiane dos Santos Souza - Secretária. JUCESP nº 480.364/15-1 em 22/10/2015. Flávia Regina Brito - Secretária Geral.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**  
**CNPJ: 61.198.164/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 08:47:12 do dia 26/04/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/10/2017.

Código de controle da certidão: **A12C.2302.F677.51F6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Observações PGFN:**

O débito a impedir a emissão da Certidão é o NFLD 35.107.835-5. Ocorre que o mesmo encontra-se integralmente garantido por depósito no M S 0054181-33.1998.403.6100, o qual pende de desfecho somente quanto aos valores a serem convertidos em renda da União nos termos da Lei 12.865/13 (11.941/09). Portanto, não impede a certificação fiscal.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 61.198.164/0001-60

Certidão nº: 132446735/2017

Expedição: 05/07/2017, às 10:00:29

Validade: 31/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0113000-43.2004.5.15.0115 - TRT 15ª Região \*

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

**Total de processos: 1.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 61198164/0001-60**Razão Social:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**Endereço:** AV RIO BRANCO 1485/9 R GUAIANAZES 1238 / CAMPOS  
ELISEOS / SAO PAULO / SP / 1205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

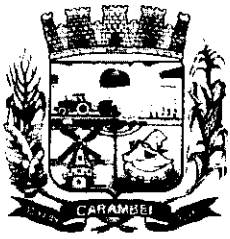
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/06/2017 a 20/07/2017**Certificação Número:** 2017062101544247559623

Informação obtida em 05/07/2017, às 10:10:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

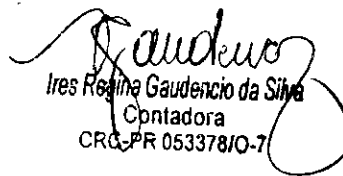


Carambeí, 06 de julho de 2017

<b>DOCUMENTO</b>	MEMORANDO
<b>Nº</b>	078/2017
<b>ORIGEM</b>	CONTABILIDADE
<b>PARA</b>	DIRETOR
<b>ASSUNTO</b>	PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EM PROCESSO LICITATÓRIO

<b>OBJETO</b>	Renovação de seguro para veículo ZAFIRA AVI 6421
<b>ESTIMATIVA DE VALORES</b>	Valor mínimo: R\$ 1.356,56 Valor máximo: R\$ 2.634,96
<b>DOTAÇÃO</b>	3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS
<b>SALDO DA DOTAÇÃO</b>	R\$ 157.916,98
<b>PARECER</b>	EXISTEM RECURSOS FINANCEIROS
<b>VALIDADE</b>	30 DIAS

\*OBS: ANTES DE DAR CONTINUIDADE AO PROCESSO VERIFICAR A VALIDADE DAS PROPOSTAS, POIS ALGUMAS DATAS SÃO DE MAIS DE 30 DIAS ATRAS.

  
Ires Regina Gaudencio da Silva  
Contadora  
CRC-PR 053378/0-7



Carambeí, 06 de julho de 2017.

Memorando 052-C/2017 – Diretor Geral

**Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em Seguro para o Veículo Zafira, placa AVI-6421.**

Senhora Procuradora Jurídica

Considerando a determinação da presidência desta Câmara, bem como a cotação prévia realizada em que se apurou o valor de R\$ 1.356,56 (um mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), conforme documentos em anexo, solicito a Vossa Senhoria parecer jurídico acerca da modalidade de contratação a ser utilizada.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Rosmar Rodrigues de Oliveira  
Diretor Geral

A  
Ilma. Sra.  
GRAZIELLE HYCZY LISBOA GUALDESSI  
Procuradora Jurídica da Câmara Municipal  
Nesta



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04



## PARECER JURÍDICO nº 115/2017

Interessado: Diretor Geral da Câmara Municipal de Carambeí

Assunto: Seguro para o automóvel Zafira da Câmara Municipal

A Lei 8.666/93 estabelece em linhas gerais que os contratos celebrados com a Administração Pública devem ser precedidos de processo licitatório, conforme disposto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Todavia, esse mesmo dispositivo legal ressalva as hipóteses de **dispensa** de licitação, configurando, a princípio, exceção à regra. O artigo 24, inciso II, da Lei das Licitações e Contratos Públicos diz:

*“Art. 24 – É dispensável a licitação:*

*...*

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (redação dada ao inciso pela Lei nº 9.648, de 27.05.1998);*

*...”*

Desta forma, a regra geral a que o administrador deve obediência é a da licitação. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações, contratados pela Administração Pública com terceiros, serão necessariamente precedidos de licitação. É o que determina a Lei nº 8.666/93. A dispensa de licitação e a declaração de inexigibilidade são exceções, e como tais só são permitidas naquelas hipóteses expressamente indicadas no artigo 24, I a XV (dispensa), e artigo 25, I a III (inexigibilidade).

O administrador tem, pois no artigo 24 e no artigo 25, o *index* das situações que o autorizam a dispensar ou não exigir o procedimento licitatório em qualquer contratação a ser firmada com pessoas físicas ou jurídicas. Cabe a ele constatar se alguma das hipóteses ali apontadas se ajusta ao caso concreto. Se isso ocorrer, poderá ele, então, dispensar a licitação ou declarar a sua inexigibilidade.

Ademais, manifestamos, *in casu*, no sentido de que poderá se dispensada a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, haja vista que se trata da aquisição/contratação de seguro para o automóvel Zafira de propriedade da Câmara




Municipal, cujos valores são inferiores à 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea do inciso II, do artigo 23, ou seja, inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), entretanto a análise do menor desembolso possível e a verificação da real necessidade estatal deve ficar à cargo do ordenador da despesa assim como do controle interno.

Outrossim, é importante destacar que a contratação que se pretende realizar deverá obedecer igualmente, os princípios legais e administrativos, especialmente atendendo os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto á disponibilidade financeiro-orçamentária, além da apresentação de três orçamentos de empresas distintas.

Uma vez acatado os termos deste parecer, deverá ser firmado Termo de Ratificação.

Carambei, 06 de julho de 2017.

  
**Grazielle Hyczy Lisbôa Gualdessi**  
**Procuradora Jurídica**  
**OAB/Pr. 28.119**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: diretorgeral@carambei.pr.leg.br



Carambeí, 06 de julho de 2017.

Memorando 052-B/2017 – Presidente

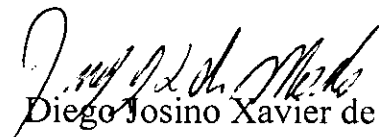
**Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em Seguro para o Veículo Zafira, placa AVI-6421.**

Senhora Contadora

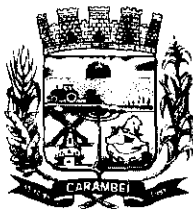
Considerando a determinação da presidência desta Câmara, bem como a cotação prévia realizada em que se apurou o valor de R\$ 1.356,56 (um mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), conforme documentos em anexo, os pareceres jurídico e contábil, solicito a Vossa Senhoria a elaboração do contrato e a realização dos demais atos necessários para findar o presente procedimento.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

  
Diego Josino Xavier de Macedo  
Presidente

A  
Ilma. Sra.  
IRES REGINA GAUDENCIO DA SILVA  
Contadora da Câmara Municipal  
Nesta



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2017

Fundamentado no art. 24, inciso II da Lei de Licitações, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 19/2017**, da Câmara Municipal de Carambeí conforme documentação constante no processo licitatório.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULO ZAFIRA  
AVI 6421

**EMPRESA:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS  
GERAIS

**C.N.P.J.:** 61.198.164/0001-60

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.356,56

**DOTAÇÃO:** 3.3.90.39.69.03

**DATA:** 07/07/2017

**Diego Josino Xavier de Macedo**  
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2017

Fundamentado no art. 24, inciso II da Lei de Licitações, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 19/2017**, da Câmara Municipal de Carambei conforme documentação constante no processo licitatório.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULO ZAFIRA AVI 6421

**EMPRESA:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

**C.N.P.J.:** 61.198.164/0001-60

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.356,56

**DOTAÇÃO:** 3.3.90.39.69.03

**DATA:** 07/07/2017

Diego Josino Xavier de Macedo  
Presidente da Câmara Municipal de Carambei

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2017

Fundamentado no art. 25, da Lei das Licitações, **RATIFICO** o Processo de Inexigibilidade nº 10/2017, da Câmara Municipal de Carambei conforme documentação constante no processo licitatório.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE ENERGIA ELETRICA

**EMPRESA:** COPEL DISTRIBUICAO S.A.

**C.N.P.J.:** 04.368.898/0001-06

**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.400,00

**DOTAÇÃO:** 3.3.90.39.43.99

**DATA:** 07/07/2017

Diego Josino Xavier de Macedo  
Presidente da Câmara Municipal de Carambei

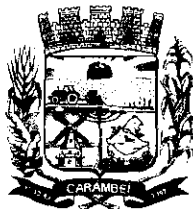
## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2017

Fundamentado no art. 25, da Lei das Licitações, **RATIFICO** o Processo de Inexigibilidade nº 11/2017, da Câmara Municipal de Carambei conforme documentação constante no processo licitatório.

ADALGIZA MARIA RIBEIRO BACHOSKY:59633921953



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEI



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 19/2017

**Contrato nº:** 29/2017

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

**Contratada:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

**CNPJ:** 61.198.164/0001-60

**Modalidade:** Processo dispensa – ART 24, DA LEI 8.666/93

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULO ZAFIRA AVI 6421

**Valor:** R\$ 1.356,56

**Dotação:** 3.3.90.39.69.03

**Data:** 12/07/2017

**Diego Josino Xavier de Macedo**

**Presidente da Câmara Municipal de Carambeí**





**ATOS DO LEGISLATIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO  
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO  
DISPENSA N° 19/2017**

**Contrato nº:** 29/2017  
**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ  
**Contratada:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
**CNPJ:** 61.198.164/0001-60  
**Modalidade:** Processo dispensa – ART 24, DA LEI 8.666/93  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULO ZAFIRA AVI 6421  
**Valor:** R\$ 1.356,56  
**Dotação:** 3.3.90.39.69.03  
**Data:** 12/07/2017

**Diego Josino Xavier de Macedo**  
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

**EXTRATO DE CONTRATO  
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE N° 11/2017**

**Contrato nº:** 31/2017  
**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ  
**Contratada:** OI S.A.  
**CNPJ:** 76.535.764/0001-43  
**Modalidade:** Processo inexigibilidade – Art. 25, da Lei nº 8.666/93  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA  
**Valor:** R\$ 12.000,00  
**Dotação:** 3.3.90.39.58.00  
**Data:** 10/07/2017

**Diego Josino Xavier de Macedo**  
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

**EXTRATO DE CONTRATO  
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE N° 10/2017**

**Contrato nº:** 30/2017  
**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ  
**Contratada:** COPEL DISTRIBUICAO S.A.  
**CNPJ:** 04.368.898/0001-06  
**Modalidade:** Processo inexigibilidade – Art. 25, da Lei nº 8.666/93  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE ENERGIA ELETRICA  
**Valor:** R\$ 8.400,00  
**Dotação:** 3.3.90.39.43.99  
**Data:** 10/07/2017

**Diego Josino Xavier de Macedo**  
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

**EXTRATO DE CONTRATO  
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE N° 12/2017**

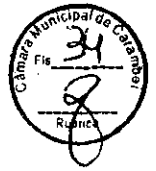
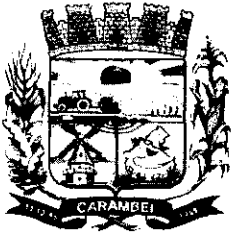
**Contrato nº:** 32/2017  
**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ  
**Contratada:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PR.SANEPAR  
**CNPJ:** 76.484.013/0001-45  
**Modalidade:** Processo inexigibilidade – Art. 25, da Lei nº 8.666/93  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO  
**Valor:** R\$ 2.400,00  
**Dotação:** 3.3.90.39.44.99  
**Data:** 13/07/2017

**Diego Josino Xavier de Macedo**  
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

ADALGIZA MARIA RIBEIRO BACHOSKY:59633921953

Digitally signed by ADALGIZA MARIA RIBEIRO BACHOSKY 59633921953  
DN: cn=ADALGIZA MARIA RIBEIRO BACHOSKY:59633921953 c=BR o=ICP-Brasil ou=Auditecao por AR FACIUP  
Reason: Assinado pela Prefeitura Municipal de Carambeí  
Location  
Date: 2017-07-14 17:40:03.00





# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

- 1 -

CONTRATO Nº 29/2017

Contratação de seguro para veículo oficial, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS 61.198.164/0001-60, na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Diego Josino Xavier de Macedo, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.814.920-7 e inscrito no CPF/MF 023.562.979-01, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, empresa privada, com sede AV RIO BRANCO ESQ RUA GUAIANASES 1238, 1489 - CEP: 01205001 - BAIRRO: CAMPOS ELISEOS São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto deste contrato **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULO ZAFIRA AVI 6421** conforme constantes no procedimento licitatório Processo dispensa 19/ 2017, representado através da Apólice de Seguro.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	48	SEGURO DE VEICULO	UN	1,00	1.356,56	1.356,56
<b>TOTAL</b>							<b>1.356,56</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de **R\$ 1.356,56 Um Mil, Trezentos e Cinqüenta e Seis Reais e Cinqüenta e Seis Centavos**, pela aquisição da apólice de seguro descrita na cláusula primeira e no procedimento de Processo dispensa 19/2017, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a entrega dos itens. A dotação orçamentária será:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
60	01.001.01.031.0101.2001	1	3.3.90.39.69.03	Do Exercício

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A CONTRATADA compromete-se a entregar a apólice especificada na cláusula primeira e no Processo dispensa 19/2017, conforme as especificações na Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná.

**CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente contrato será especificada na Apólice de Seguro a ser contratado.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS MULTAS E RESCISÃO:** Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no contrato, ficará responsável por multa no valor total do contrato, conforme consta na Cláusula Segunda deste contrato, sujeito ainda as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sujeita-se o presente contrato aos termos rescisórios constantes na Lei 8.666/93, artigos 77 e seguintes.

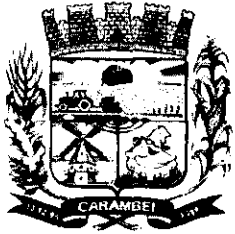
**CLÁUSULA SEXTA – FISCAL DO CONTRATO:** Este contrato deverá ser fiscalizado pela servidora do Controle Interno Maria Luiza da Silva Taques.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS:** A servidora e contadora da Câmara Municipal de Carambeí, Ires Regina Gaudencio da Silva ficará responsável em controlar os encargos sociais e tributários.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Seguro, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Câmara Municipal, 12/07/2017.

<b>CONTRATANTE</b> 	<b>CONTRATADA</b> 5.408.368-5 
Câmara Municipal de Carambeí Vereador Diego Josino Xavier de Macedo	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS 61.198.164/0001-60
<b>Testemunhas:</b>	
Nome: RG nº R.G. 47.836.128-2 CPF nº CPF nº 111.973.938-50	Nome: RG nº CPF nº
Visto do Jurídico:	



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

- 1 -

CONTRATO Nº 29/2017

Contratação de seguro para veículo oficial, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS 61.198.164/0001-60, na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Diego Josino Xavier de Macedo, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.814.920-7 e inscrito no CPF/MF 023.562.979-01, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, empresa privada, com sede AV RIO BRANCO ESQ RUA GUAIANASES 1238, 1489 - CEP: 01205001 - BAIRRO: CAMPOS ELISEOS São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto deste contrato **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULO ZAFIRA AVI 6421** conforme constantes no procedimento licitatório Processo dispensa 19/ 2017, representado através da Apólice de Seguro.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	48	SEGURO DE VEICULO	UN	1,00	1.356,56	1.356,56
<b>TOTAL</b>							<b>1.356,56</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de **R\$ 1.356,56 Um Mil, Trezentos e Cinqüenta e Seis Reais e Cinqüenta e Seis Centavos**, pela aquisição da apólice de seguro descrita na cláusula primeira e no procedimento de Processo dispensa 19/2017, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a entrega dos itens. A dotação orçamentária será:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
60	01.001.01.031.0101.2001	1	3.3.90.39.69.03	Do Exercício

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A CONTRATADA compromete-se a entregar a apólice especificada na cláusula primeira e no Processo dispensa 19/2017, conforme as especificações na Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná.

**CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente contrato será especificada na Apólice de Seguro a ser contratado.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS MULTAS E RESCISÃO:** Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no contrato, ficará responsável por multa no valor total do contrato, conforme consta na Cláusula Segunda deste contrato, sujeito ainda as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sujeita-se o presente contrato aos termos rescisórios constantes na Lei 8.666/93, artigos 77 e seguintes.

**CLÁUSULA SEXTA – FISCAL DO CONTRATO:** Este contrato deverá ser fiscalizado pela servidora do Controle Interno Maria Luiza da Silva Taques.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS:** A servidora e contadora da Câmara Municipal de Carambeí, Ires Regina Gaudencio da Silva ficará responsável em controlar os encargos sociais e tributários.

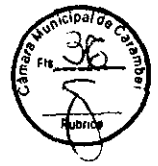
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Seguro, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratadas e elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Câmara Municipal, 12/07/2017.

<b>CONTRATANTE</b>	<b>CONTRATADA</b>
Câmara Municipal de Carambeí Vereador Diego Josino Xavier de Macedo	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS 61.198.164/0001-60
<b>Testemunhas</b>	
Nome: Anaiz Lopes G. Rodrigues R.G. 47.836.128-2 CPF n.º 111.973.938-60	Nome: Marta Wouters Montoy RG nº 57124465-8 CPF n.º 603.184.650-0
Visto do Jurídico:	



**Câmara Municipal de Carambei**  
**Solicitação 31/2017**  
**Termo de Referência**



<b>Solicitação</b>				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade do item</i>
<b>31</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	MEM 052/2017	04/07/2017	1
<b>Solicitante</b>			<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		<i>Número</i>	
100238-4	ROSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA		64/2017	
<b>Local</b>				
<i>Código</i>	<i>Nome</i>			
1	Câmara Municipal			
<b>Órgão</b>			<b>Pagamento</b>	
	<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
01	Legislativo Municipal			
<b>Entrega</b>				
	<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
	CARAMBEI		Dias	

**Descrição:**  
 CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULO ZAFIRA AVI 6421

**Justificativa:**  
 ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA

<b>001.031.001</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
000048	SEGURO DE VEICULO	UN	1,00	1.995,76	1.995,76
	01 Legislativo Municipal				
	001 Câmara Municipal				
	01.031.0101-2001 Atividades do Legislativo Municipal				
	3.3.90.39.69.03 SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS				
00060	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	Do Exercício		1,00		1.995,76
				<b>TOTAL</b>	<b>1.995,76</b>
					<b>TOTAL GERAL</b>
					<b>1.995,76</b>

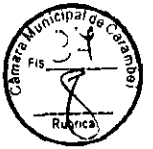
<b>Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa</b>	
01.001.01.031.0101.2001	1.995,76
Cod 00060 Fonte 00001 G.Fonte E	1.995,76

  
 \_\_\_\_\_  
 ROSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA  
 Solicitante



# Câmara Municipal de Carambei - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento  
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambei  
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



## Requisição de compra por lote

Página: 1

Requisição		Licitação				
Número	Processo	Processo dispensa	Processo licitatório	Data homologação	Data emissão	Qtd. de itens
<b>182</b>		19/2017	65/2017	07/07/2017	17/08/2017	1

Contrato/Aditivo					
Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	
Sequência: 191 - 29-1/2017		13/07/2017	12/07/2018		

Solicitante		Fornecedor	
Código	Nome	Tel:	E-Mail:
100238	ROSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA		

Local		Tipo do empenho	
Código	Nome		
1	Câmara Municipal	1 - Ordinário	

Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
01	Legislativo Municipal	A VISTA	

Entrega		Prazo	
Local			
CARAMBEI		0 Dias	



Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
48 SEGURO DE VEICULO	UN	1,00	1.356,56	1.356,56
Solicitação: 31/2017    Processo: 64/2017    Conta/Fonte/GF: 00060/00001/E    Item: 001    Marca:			<b>TOTAL</b>	<b>1.356,56</b>



### Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0101.2001	1.356,56
Cod 00060 Fonte 00001 G.Fonte: E	1.356,56

Ires Regina Gaudencio da Silva  
Contadora



# Câmara Municipal de Carambeí - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento  
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambeí  
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



## NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

<b>Requisição</b>			<b>Lançamento integrado</b>
Número	Tipo	Emitido em	Requisição de compra
<b>39</b>	Ordinário	17/08/2017	182/2017
Forma de pagamento			
A VISTA			

<b>Licitação</b>					<b>Contrato</b>		
Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo Nº	Homologação	ID	Número	Aditivo
Processo dispensa	19/2017	Normal	65	07/07/2017	292017	29/2017	

**Credor**  
Fornecedor: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** CPF/CNPJ: 61.198.164/0001-60  
Endereço: AV RIO BRANCO ESQ RUA GUAIANASES 1238, 1489 Bairro:

Cidade/UF: São Paulo/SP CEP: 01205-001 Matrícula: 100593-6 Fone: FAX:

**Certidões**  
Documento: INSS E RECEITA FEDERAL TRABALHISTA Certidão: A12C.2302.F677.51F6 132446735/2017 Validade: 23/10/2017 31/12/2017

**Classificação da despesa**  
01 Legislativo Municipal  
01.001 Câmara Municipal  
01.031.0101.2001 Atividades do Legislativo Municipal  
3.3.90.39.69.03 SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS  
60 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) **VALOR** R\$ 1.356,56

**Itens da requisição**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
48	SEGURO DE VEICULO	UN	1,00	R\$ 1.356,56	R\$ 1.356,56

Ires Regina Gaudencio da Silva  
Contadora